



PARECER Nº 02/2019 - CCS

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Lei nº 58, de 2019, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal 'o Dia do Trabalhador Terceirizado'".

Autor: Deputado JOSÉ GOMES

Relator: Deputado DANIEL DONIZET

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos aspectos de admissibilidade, o Projeto de Lei nº 58/2019, de iniciativa do nobre deputado José Gomes, que *"Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal 'o Dia do Trabalhador Terceirizado'".*

O art. 1º estabelece que *"Fica instituído o Dia do Trabalhador Terceirizado, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de maio, passando a constar do calendário oficial de eventos do Distrito Federal"*.

O art. 2º dispõe que *"Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação"*.

O art. 3º prevê que *"Revogam-se as disposições em contrário"*.

Na justificção, o autor informa que *"O atual cenário de especialização das atividades empreendidas pelo setor produtivo, comércio e indústria exige uma força de trabalho altamente especializada com a finalidade de desenvolver as atividades principais de cada negócio, exigindo que as chamadas atividades meio sejam repensadas em termos de gestão"*.

Acrescenta ainda, outros argumentos que julga favoráveis à proposição.

A proposição foi distribuída para a análise de mérito pela CESC e para a análise de admissibilidade pela CCJ. A matéria foi aprovada na CESC, sem emendas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 58/19
FOLHA 08 RUBRICA



Encaminhada a proposição para esta Comissão e aberto o prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme disposto nos arts. 63, I e § 1º, e 210, caput, do Regimento Interno, incumbe a esta Comissão de Constituição e Justiça proferir parecer acerca da admissibilidade das proposições em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, proferindo parecer de caráter terminativo quanto aos três primeiros aspectos.

A proposição encontra amparo no art. 32, § 1º, c/c art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência do Distrito Federal para legislar sobre assuntos de interesse social.

Além disso, não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresenta óbice de natureza regimental ou de redação e técnica legislativa para sua aprovação.

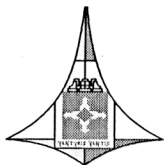
Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 58/2019.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
PRESIDENTE


DEPUTADO DANIEL DONIZET
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 58 / 19
FOLHA 09 RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº PL 58-2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal 'o Dia do Trabalhador Terceirizado'

Autoria: Deputado(a) **José Gomes**
Relatoria: Deputado(a) **Daniel Donizet**
Parecer: **Admissibilidade**
Assinam e votam o parecer os Deputados:

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
	Relator(a)	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
	Leitor(a)					
Reginaldo Sardinha	P	x				
Martins Machado					x	
Daniel Donizet	R	x				
Roosevelt Vilela					x	
Prof. Reginaldo Veras				x		
SUPLENTE		ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
	TOTAIS	2		1	2	

() Concedido Vista ao(s) Deputado(s): _____ Em: ___/___/___

() Emendas apresentadas na reunião: _____

RESULTADO:

- () APROVADO Parecer do Relator 02 - CCJ
- Voto em separado – Deputado _____
- () REJEITADO Relator do parecer do vencido – Deputado _____

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em 14 . 05 . 2019

Patricia Nogueira de Andrade Moraes
Secretária da CCJ
Mat. 22.233

Comissão de Constituição e
Justiça

PL 58-2019

FL nº 10 Rubrica